

Nota Interna**RT – 01/2020****COVID-19
(Coronavírus) -
Normas
Internas**

Considerando a evolução do quadro epidémico da COVID-19 (Coronavírus), e na sequência da informação mais recente emitida pela Direção-Geral de Saúde (DGS), importa definir um conjunto de normas internas, designadamente:

- 1- Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas – Orientação 6/2020;
- 2- Cidadãos regressados de uma área com transmissão comunitária ativa – Orientação 4/2019;
- 3- Doença pelo novo Coronavírus (COVID-19) – Nova definição de caso – Orientação 2A/2020;

Considerando a informação difundida pela a Direção-Geral do Ensino Superior e pela Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas, tendo em vista alinhar as recomendações/orientações sobre viagens dos portugueses pelo mundo.

Emite-se a seguinte Nota Interna, adotando-se um conjunto de normas na Universidade:

- 1- A Comissão de Biossegurança da UTAD, em articulação com a Escola Superior de Saúde, será responsável pela apresentação e ativação do Plano de Contingência no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19, nos termos da Orientação 6/2020 da DGS e Orientação 2A/2020 da DGS.
- 2- A Comissão de Biossegurança, em articulação com a Escola Superior de Saúde, acompanhará a evolução da situação, estando em contacto permanente com a autoridade de saúde pública para, eventualmente, a adoção de medidas, para além das constantes na presente Nota Interna.
- 3- Qualquer membro da Comunidade da UTAD que tenha efetuado viagem para áreas com transmissão comunitária ativa (China, Coreia do Sul, Japão, Singapura, Irão, Regiões de Itália: Emiglia-Romagna, Lombardia, Piemonte, Veneto) nos últimos 14 dias, ou visitantes com estadias mais prolongadas destas áreas, deve, a título de recomendação, efetuar um período de contenção social (14 dias).

- 4- Qualquer visita pontual à UTAD a efetuar por membro externo, com origem numa das áreas com transmissão comunitária ativa, deve ser precedida de uma avaliação entre a UTAD e o próprio.
- 5- Todos os membros da comunidade da UTAD, ou visitantes com estadias prolongadas, que realizem um período de contenção social devem comunicar através de email (gabreitor@utad.pt) a realização deste procedimento, bem como: país/cidade visitada; data de saída e regresso a Portugal; âmbito da visita; comprovativos de viagem; apoios necessários (caso seja necessário prestar algum apoio durante o período de contenção social).
- 6- Os dias de contenção social serão objeto de justificação no âmbito do quadro legal em vigor, sem prejuízo de, nas situações que possam abranger estudantes, os mesmos serem objeto de acompanhamento à distância pelos docentes do respetivo curso, cuja coordenação será realizada pelo diretor de curso (cedência de materiais para estudo; reuniões à distância, entre outros).
- 7- Nas viagens a realizar devem ser seguidas as recomendações e orientações publicadas nos portais das Comunidades Portuguesas (Alertas e Conselhos aos Viajantes – Itália), da Direção-Geral da Saúde (DGS), da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças (ECDC).
- 8- Aconselha-se a efetivação do registo das viagens a efetuar na aplicação respetiva - Registo Viajante.
- 9- Os cidadãos que regressem de áreas afetadas e apresentem sintomas diversos, como por exemplo, febre, tosse, dificuldade respiratória, entre outros, devem, desde logo, contactar a **LINHA DE SAÚDE 24 – através do número 808 24 24 24.**

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, 28 de fevereiro de 2020

O Reitor



António Augusto Fontainhas Fernandes